



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 187/91-C.

Campo Largo, 12 de agosto de 1991.

Senhor Presidente

Vimos, através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais pares o incluso projeto de lei, cuja Súmula autoriza o Poder Executivo Municipal a receber créditos em cruzados novos.

Com a consequente liberação no mercado dos cruzados novos retidos por força de lei, através do Governo Federal, faz-se necessária aos poderes públicos estaduais e municipais, a expressa autorização para o recebimento de créditos de qualquer natureza e origem.

Outro fator importante a ser ressaltado, é que os créditos serão corrigidos através de índices que refletem a variação do poder aquisitivo da moeda, referente aos valores monetários convertidos em cruzeiros.

Assim sendo, visando o recebimento de créditos devidos aos cofres públicos, fazendo com que seja aumentada a receita do Município, contribuindo desta maneira para melhoria de vida dos municípios, através da aplicação dos mesmos ao bem estar estar da população campolarguense, esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, e renovamos nossos protestos de consideração e distinto apreço.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Darci Andreassa

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta